



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO D - 6º ANDAR - CEP: 70.043-900 - TELEFONE: (61) 3218-2591

DESPACHO n. 02137/2024/CONJUR-MAPA/CGU/AGU

NUP: 00727.001118/2023-64

INTERESSADOS: SECRETARIA-EXECUTIVA (SE/MAPA); SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE GESTÃO DO CONHECIMENTO DA SECRETARIA-EXECUTIVA (SGP/SE/MAPA); SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO (SDI/MAPA); SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA (SPOA/SE/MAPA) E SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA (SDA/MAPA).

ASSUNTOS: INFORMAÇÕES JURÍDICAS REFERENCIAIS. MATÉRIA DE PESSOAL. SUBSIDIOS DE DEFESA DA UNIÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS.

1. Por meio do Ofício nº 00014/2023/2023/DGA/CGU/AGU, expedido no NUP 00688.010955/2023-98, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União instaurou procedimento de regularização do acervo de Manifestações Jurídicas Referenciais (MJRs) e de Informações Jurídicas Referenciais (IJRs) objetivando a atualização dos cadastros no âmbito das unidades consultivas que tratam de assuntos relacionados às respectivas esferas de competências.
2. Para viabilizar o recadastramento, a equipe do DGA/CGU disponibilizou endereço no diretório da intranet para que cada unidade realize os ajustes que entender pertinentes.
3. Dentre as inúmeras manifestações referenciais de responsabilidade desta Consultoria, observo que, no presente NUP, foram expedidas as IJRs abaixo listadas destinadas aos seguintes temas:

ITEM	INFORMAÇÃO REFERENCIAL	ASSUNTO
MATÉRIA DE PESSOAL		
1	00001/2023	Alteração de jornada de trabalho. Pagamento das 7ª e 8ª horas trabalhadas. Empregados públicos anistiados do extinto BNCC.
2	00002/2023	Abono de permanência. Incidência da base de cálculo da gratificação natalina e do terço de férias.
3	00003/2023	Licença-prêmio não gozada. Conversão em pecúnia
4	00004/2023	Plano de carreira dos cargos de atividades técnicas e auxiliares de fiscalização federal agropecuária - PCTAF (Lei nº 12.702/2012). Enquadramento de servidores do INMET e CENALAC na estrutura administrativa da carreira de nível superior de ensino médio.
CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE COM ENTES SUBNACIONAIS		
1	00005/2023	Convênios ou contratos de repasse celebrados com entes subnacionais com apontamentos no CAUC. Irregularidade relativa às obrigações de pagamento de precatórios.
2	00006/2023	Convênios ou contratos de repasse celebrados com entes subnacionais com apontamentos no CAUC. Validade da certidão de regularidade previdenciária - CRP expirada.
DEFESA AGROPECUÁRIA		
1	00007/2023	Multa durante a vigência da Medida Provisória nº 772/2017. Não aplicabilidade da tese de retroatividade da norma mais benéfica. Princípios da proporcionalidade e razoabilidade.
2	00008/2023	Registro de produtos agrotóxicos. Art. 15 do Decreto nº 4.074/2002. Alterações pelo Decreto nº 10.833/2021. Aplicação das regras de transição

4. Compulsando cada uma da MJR supra constato que todas foram dimensionadas para ter **vigência até 31 de maio de 2025**.

5. Dessa forma, e inexistindo fatos supervenientes a ensejar sua atualização, afigura-se necessária a manutenção das citadas Informações Jurídicas Referenciais nº 00001/2023, nº 00002/2023, nº 00003/2023, nº 00004/2023, nº 00005/2023, nº 00006/2023, nº 00007/2023 e nº 00008/2023 **até a data prevista para sua expiração (31 de maio de 2025)**, permanecendo, destarte, hígidos seus jurídicos e regulares efeitos.

6. Ante o exposto, e visando dar cumprimento à determinação contida no citado Ofício nº 00014/2023/2023/DGA/CGU/AGU, solicito à Coordenação-Geral de Apoio Jurídico incluir na planilha a ser juntada no NUP 00688.010955/2023-98 as Informações Jurídicas Referenciais em questão, com expressa alusão a este despacho.

7. Após, promova-se imediata abertura de tarefa no SAPIENS à **Consultoria-Geral da União (CGU/AGU)** para conhecimento e adoção dos registros pertinentes, nos termos do art. 13, *caput*, da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 15 de março de 2022¹, e de aposição de ciência a todos os advogados públicos em exercício nesta Consultoria Jurídica.

Brasília/DF, 25 de março de 2024.

PEDRO PEREIRA LOUREIRO

Advogado da União

Consultor Jurídico Adjunto

[1] Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 15 de março de 2022

Art. 13 O Departamento de Informações Jurídico-Estratégicas manterá atualizado na página da Consultoria-Geral da União na internet e intranet o quadro geral das MJR e IJR, organizado por assunto e pesquisável, de maneira a facilitar o seu acesso.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00727001118202364 e da chave de acesso fe0ea342



Documento assinado eletronicamente por PEDRO PEREIRA LOUREIRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1442529052 e chave de acesso fe0ea342 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PEDRO PEREIRA LOUREIRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 26-03-2024 09:55. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
